



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: As Emendas nº 01 e 03 ao Projeto de Lei nº 40/2017, do Edil José Apolo da Silva, que institui a “Semana do Empreendedorismo, Geração de Emprego, Trabalho e Renda” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Emenda nº 01 é da autoria da Vereadora Iara Bernardi e a Emenda nº 03 é da autoria do Vereador José Apolo da Silva, ambas estão condizentes com nosso direito positivo.

Cabe mencionar que a Vereadora Fernanda Schilic Garcia protocolou a Emenda nº 02 à presente proposição em 07/03/2017, porém em 20/03/2017 a autora solicitou o seu arquivamento, o qual foi deferido pelo Presidente desta Casa, conforme fls. 17; razão pela qual esta Comissão não se manifestará sobre a referida emenda.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 01 e 03 ao PL nº 40/2017.

Pela aprovação.

S/C., 23 de março de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro